

**EDITAL Nº 2/2025 – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – BIÊNIO  
2025/2027**

A Comissão Eleitoral, responsável pela organização e condução do processo eleitoral do CMDCA para o mandato 2025-2027, instituída pela Resolução CMDCA nº 2, de 10 de fevereiro de 2025 e alterada pela Resolução CMDCA nº 9, de 4 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014 e suas alterações, especialmente os artigos 4º a 9º, bem como no Regimento Interno do CMDCA, torna público o presente edital para convocação da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA, para o biênio 2025/2027, nos termos a seguir dispostos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por finalidade regulamentar o processo de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG – CMDCA, para o mandato de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2027, garantindo a composição paritária do colegiado, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.899/2014.

1.2. Serão eleitos:

- a) 5 (cinco) Conselheiros Titulares;
- b) 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, sendo os candidatos subsequentes mais votados.

**2. DAS ENTIDADES CONVOCADAS**

2.1. Poderão participar da Assembleia de Eleição as entidades não governamentais legalmente constituídas, ter comprovadamente atuação de pelo menos 1(um) ano, com sede e atuação comprovada no Município de Curvelo/MG, e que estejam devidamente credenciadas e habilitadas junto ao CMDCA, nos termos do art. 7º, §1º da Lei Municipal nº 2.899/2014.

2.2. A lista das entidades inscritas no CMDCA será publicada como Anexo I deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA**

3.1. Poderá ser indicado como candidato o representante da entidade habilitada que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro;

**Prefeitura Municipal de Curvelo**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**  
CNPJ: 38.525.630/0001-52  
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 Tel:(38) 3721-4467  
E-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

- b) Ter reconhecida idoneidade moral;
- c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- d) Ter domicílio ou atividade profissional no município de Curvelo/MG;
- e) Estar comprovadamente envolvido com ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo apresentar carteira de trabalho, contrato, ata de eleição ou algum outro documento que comprove mais de 6 (seis) meses de atuação na área;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) Não ser servidor público municipal ativo, conforme art. 7º, §5º, II da lei nº 2.899, de 2014;
- h) Ser formalmente indicado por entidade habilitada junto ao CMDCA por ofício, declaração ou ata.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 11 a 20 de junho de 2025, por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado no site da Prefeitura de Curvelo, na aba do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo (<https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>).

4.2. Em caso de dúvidas, as entidades poderão comparecer à sede do CMDCA, localizada na Central dos Conselhos, à Av. Gentil de Matos, 415 – Tibira – Curvelo/MG – CEP 35792-006, das 08h às 17h ou entrar em contato por telefone através do número (38) 3721-4467.

4.3. Cada entidade poderá indicar apenas um candidato a representando.

4.4. A documentação exigida estará descrita no formulário de inscrição e deverá ser anexada eletronicamente, conforme instruções complementares no site.

#### 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Etapas do Processo:

I – Recebimento das inscrições: de 11 a 20 de junho de 2025;

II – Análise e divulgação da lista de candidatos habilitados: 25 de junho de 2025;

III – Interposição de recursos: dias 26 e 27 de junho de 2025;

IV – Julgamento dos recursos e publicação da lista definitiva: 1 de julho de 2025;

**Prefeitura Municipal de Curvelo**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**  
CNPJ: 38.525.630/0001-52  
Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP: 35792-006 Tel:(38) 3721-4467  
E-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

V – Realização da Assembleia de Eleição: 2 de julho de 2025, às 8h00, na sede da Central dos Conselhos ( Av. Gentil de Matos, 415, bairro Tibira, Curvelo/MG).

5.2. Regras da Assembleia:

I – A Assembleia será iniciada em primeira chamada às 8h00, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das entidades habilitadas;

II – Em segunda chamada, às 8h15, a Assembleia será instalada com qualquer número de entidades presentes.

III – Cada instituição poderá indicar apenas 1 (um) representante, com direito a votar e/ou ser votado.

IV – A condução da Assembleia será realizada por um Presidente e um Secretário, eleitos ou aclamados entre os presentes, com auxílio da secretaria executiva do Conselho, vedada a candidatura destes, conforme o art. 7º, §3º da Lei nº 2.899/2014.

5.3. Votação:

I – O voto será secreto e depositado em urna própria;

II – Cada entidade terá direito a 1 (um) voto por vaga e poderá votar em 5 (cinco) candidatos distintos;

III – Serão considerados eleitos:

a) Como titulares, os 5 (cinco) candidatos mais votados presentes na Assembleia;

b) Como suplentes, os 5 (cinco) candidatos subsequentes mais votados presentes na Assembleia;

IV – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, salvo consenso intermediado pela presidência da Assembleia, conforme art. 7º, §4º da Lei nº 2.899/2014.

V – Caso não sejam preenchidas todas as vagas de suplentes, será aberta nova votação para que se vote apenas os suplentes faltantes, observando-se as mesmas regras.

5.4. Apuração:

I – A Mesa Apuradora será composta pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, os quais lavrarão a ata e assinarão o documento final junto aos candidatos inscritos;

II – A ata deverá conter, obrigatoriamente:

a) A relação nominal dos candidatos;

- b) O número de votos obtido por cada um;
- c) A descrição sintética da condução dos trabalhos;
- d) A homologação do resultado da eleição, conforme art. 7º, §6º da Lei nº 2.899/2014.

## 6. DOS RESULTADOS E POSSE

6.1. A ata da Assembleia, contendo o resultado oficial da eleição, será assinada pela Mesa Apuradora e pelos candidatos presentes.

6.2. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de Curvelo até o dia 11 de julho de 2025.

6.3. Os conselheiros eleitos tomarão posse em 21 de julho de 2025, juntamente com os representantes do Poder Executivo.

6.4. Na primeira reunião ordinária após a posse, será eleita a nova Mesa Diretora do CMDCA, conforme o Regimento Interno deste Conselho.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos apenas contra indeferimento de candidaturas ou contra a eleição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos atos.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e fundamentados ao CMDCA de forma física.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

8.2. A participação neste processo implica total aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 9 de junho de 2025.

Valério Macena de Sousa Lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO

**ANEXO 1**

**LISTA DE ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA**

	<b>ENTIDADE</b>	<b>CNPJ</b>
1	<i>CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA</i>	0486808400130
2	<i>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO FREDERICO OZANAM" E DA RUA AÇUCENA (APAEMAFORA)</i>	1344126400122
3	<i>LIRA MUSICAL PE SÉRGIO RIBEIRO PAROQUIA SAGRADA FAMILIA</i>	7349472600100
4	<i>ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO</i>	2403861500175
5	<i>INSTITUTO REDENTORISTA PADRE JOÃO FAGUNDES HAUCK-OBRA SOCIAL SÃO GERALDO</i>	1504552200853
6	<i>CENTRO SOCIAL ACHILLES DINIZ COUTO</i>	9738747600169
7	<i>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURVELO (APAE)</i>	16881336000140
8	<i>PROJETO AMIGO DA CRIANÇA</i>	13634213000117
9	<i>CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO (CPCD)</i>	19212117000167
10	<i>ORQUESTRA DE FLAUTAS ENCANTADORES DA PAZ - OFEP JK</i>	30018730000180
11 A	<i>ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA</i>	10768673000140
12	<i>ROTARY CLUBE DE CURVELO</i>	20210068000102
13	<i>REDE CIDADÃ</i>	5461315000150
14	<i>ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE CURVELO</i>	50542693000112
15	<i>CENTRO EDUCACIONAL VIVA VOZ</i>	5620438000196